



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 40 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" no Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3432 De 20 de Outubro de 2021

Art. 1° Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" no âmbito do Município de Guararema, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2° A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 3° A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade informar, orientar e conscientizar a população sobre a síndrome do autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 4° Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios, e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**